



# Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal

---

Competência Set/Out de 2025

Conselho de Supervisão do Regime de  
Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro

# Cumprimento das obrigações com o RRF \*

## 1. Prestação das informações

Cumpriu

Adimplente

## 2. Processos instaurados e deliberados

11

## 3. Impacto financeiro irrelevante

0

## 4. Classificação de Desempenho

C\*\*

\* Art. 4º da [Portaria ME nº 10.123/2021](#)

\*\* Relatório de Avaliação Anual 2024 (doc SEI-MF 55048827) e Parecer SEI Nº 3982/2025/MF (doc SEI-MF 54870101), bem como o Relatório de Avaliação Semestral do 1º semestre de 2025 (doc SEI-MF 55049441), Parecer SEI nº 3984/2025/ MF (doc SEI-MF 54871353) deliberados em reunião ordinária do CSRRF-RJ de 30/10/2025.

# Prestação de Informações \*

O estado em regime de recuperação fiscal deve atender, entre outros, ao disposto no art. 7º-D e 8º da LC nº 159/2017.\*\*

Estado do Rio de Janeiro		Conclusão
<b>1 - Prestação de informações ao CSRRF-RJ:</b>	<b>Cumpriu</b>	<b>Adimplente<sup>1</sup></b>
SisRRF (todos órgãos enviaram as informações até o bimestre)	Cumpriu	
Demais informações solicitadas	Cumpriu	
<b>2 - Prestação de informações à STN</b>	<b>Cumpriu</b>	

<sup>1</sup> A apuração de adimplência considera as datas limites do período avaliativo para a prestação, pelo estado, das informações solicitadas.

\* Art.4º da [Portaria ME Nº 10.123/2021](#)

\*\* Art. 29, parágrafo único, inciso I, do [Decreto Federal nº 10.681/2021](#)

# Processos instaurados e deliberados \*

Processo ME	Assunto	Inciso do art. 8º	Fase	Situação
<b>INSTAURADOS</b>				
Não houve processo instaurado no período				
<b>DELIBERADOS</b>				
12105.000017/2025-34	Reajuste de auxílio-saúde e auxílio-transporte - MPRJ	VI	ARQUIVAMENTO	IRREGULARIDADE
12105.000178/2025-28	Aumento do auxílio-saúde - MPRJ	VI	ARQUIVAMENTO	IRREGULARIDADE
12105.000016/2025-90	Reajuste dos auxílios creche, pré-escolar e educação, alimentação, locomoção e saúde - TJRJ	VI	ARQUIVAMENTO	REGULARIDADE
12105.000104/2025-91	Recomposição da Gratificação de Locomoção dos Analistas Judiciários (OJA) - TJRJ	VI	ARQUIVAMENTO	REGULARIDADE
12105.000179/2025-72	Majoração do auxílio-alimentação - SEPOL	VI	ARQUIVAMENTO	REGULARIDADE
12105.000102/2025-01	Nomeação de 30 Auditores do Estado - CGE	IV	ARQUIVAMENTO	REGULARIDADE
12105.000103/2025-47	Reajuste de auxílios alimentação, educação e transporte - Resolução nº 456/2025 - TCE	VI	ARQUIVAMENTO	REGULARIDADE
12105.000177/2025-83	Homologação do II Concurso Público para Procurador do Ministério Público Especial - TCE	IV	ARQUIVAMENTO	REGULARIDADE
19953.100807/2021-43	Nomeações - FSERJ	IV	ARQUIVAMENTO	REGULARIDADE
12105.000171/2025-14	LCE nº 10.802/2025 - segurança institucional do ex-titular do cargo de Governador do estado após o término de seu mandato.	VI	ARQUIVAMENTO	REGULARIDADE
12105.000026/2025-25	Solicitação de análise de Concurso público - SEAPA	IV	ARQUIVAMENTO	PROPOSIÇÃO ACOLHIDA <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Nos termos do Ofício 63245 (SEI-MF55065061)

# Violações com Impacto Financeiro Irrelevante

---



No bimestre, não foi instaurado processo com impacto financeiro irrelevante.

## Classificação de Desempenho \*

---



A classificação de desempenho é determinada com base na apuração, em relatório semestral, dos indicadores de inadimplência com relação às vedações previstas no art. 8º da LC nº 159/2017 e à implementação das medidas de ajuste fiscal previstas no Plano de Recuperação Fiscal; e na apuração, em relatório anual, dos indicadores de inadimplência quanto às metas e aos compromissos fiscais previstos no Plano de Recuperação Fiscal \*\*.

Assim sendo, a avaliação semestral e anual, deliberadas em reunião ordinária do CSRRF-RJ em 30 de outubro de 2025, estabeleceu em “C” a classificação de desempenho do estado do Rio de Janeiro consoante:

- Relatório de Avaliação do 1º semestre de 2025 (doc SEI-MF 55049441) e Parecer SEI nº 3984/2025/MF (doc SEI-MF 54871353); e
- Parecer SEI Nº 3982/2025/MF (doc SEI-MF 54870101) e Relatório Anual de Avaliação do exercício de 2024 (doc SEI-MF 55048827).

\* Art. 7º, I da [Lei Complementar nº 159/2017](#)

\*\*Art. 32-A do [Decreto Federal nº 10.681/2021](#) c/c Art. 6º da [Portaria ME nº 10.123/2021](#)

# Equipe Técnica

---

**Ministro da Fazenda**  
Fernando Haddad

**Secretário Executivo**  
Dario Carnevalli Durigan

**Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação  
Fiscal do Estado do Rio de Janeiro**  
Mario Augusto Gouvea de Almeida  
Neusa Lourenço Silva  
Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira

**Assessoria Técnica**  
Cecilia Goia  
Daniella Corrêa Eschiletti  
Eduardo Voltan Cominato  
Luíza Basilio Lage  
Mirian Soares de Aguiar  
Paola Jacob



Para mais informações, acesse:

[Portal do RRF RJ](#)

[CSRRE](#)